

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 13 DE abril DE 2026 (2ª Via)

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis, às 09h00, nas dependências da sede do Consórcio Intermunicipal do Noroeste Paulista - CINORP, localizada na Rua Tibagi, nº 2.945, Bairro Cidade Nova, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, município sede do Consórcio, devidamente convocados na forma do Contrato de Consórcio Público e da legislação vigente, reuniram-se em 1ª (primeira) convocação os Prefeitos dos municípios consorciados para a realização de Assembleia Geral Extraordinária. Verificada a ausência de quórum mínimo de metade mais um dos consorciados exigido para a 1ª convocação, nos termos do item 4 da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, declarou aberta a 2ª (segunda) convocação às 09h30, nos termos do mesmo dispositivo contratual, que admite a instalação da Assembleia com no mínimo 1/3 (um terço) dos entes consorciados. Constatada a presença de 07 (sete) Prefeitos, representando os Municípios de Votuporanga, Meridiano, Américo de Campos, Parisi, Alvares Florence, Pontes Gestal e Magda, atingido, portanto, o quórum mínimo necessário de 1/3 (um terço) dos 20 (vinte) consorciados, a Assembleia foi declarada instalada em 2ª convocação, sob a presidência do Sr. Jorge Augusto Seba, Presidente do CINORP.

O Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, deu início aos trabalhos, saudando os Prefeitos presentes e demais participantes, agradecendo a presença de todos e destacando a importância das deliberações para o fortalecimento das ações regionais do consórcio. As deliberações da presente Assembleia serão válidas por quórum simples dos consorciados presentes, conforme previsto no item 4 da Cláusula Oitava do Contrato de Consórcio Público.



Na sequência, passou a palavra ao Secretário Executivo, Sr. José Antonio de Souza, que apresentou a pauta da reunião, composta pelos seguintes itens: 1. Atas de Registro de Preços; 2. Dados da Educação; 3. Dados da Saúde; 4. Dados de Meio Ambiente; 5. Apresentação da intenção de adesão de novos municípios; 6. REFIS de parcelamento para municípios inadimplentes; 7. Aprovação para diluição dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2026 nas parcelas a partir de abril; 8. Liberação do CINORP para oferecer serviços e cursos para municípios não consorciados, por meio da Escola de Governo; 9. Aprovação de assinaturas de atas de assembleias ordinárias e extraordinárias por meios eletrônicos; e 10. Prestação de Contas.

O Secretário Executivo iniciou a exposição apresentando as ações desenvolvidas atualmente pelo consórcio, destacando as iniciativas nas áreas de educação, saúde e meio ambiente, com foco na atuação regionalizada, na eficiência administrativa e na economicidade para os municípios consorciados. Na sequência, tratou das Atas de Registro de Preços, informando sobre os processos administrativos em andamento, as atas vigentes e ativas.

Na sequência, o Secretário Executivo passou ao item referente à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores do CINORP, esclarecendo que, conforme previsto no Contrato de Consórcio Público e na legislação vigente, a atualização salarial dos funcionários deverá observar a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, tomando-se como referência o índice apurado no mês de maio de 2026. Destacou que a medida tem por finalidade recompor as perdas inflacionárias do período, preservando o poder aquisitivo dos servidores e observando os princípios da legalidade, da responsabilidade fiscal e do equilíbrio financeiro do consórcio. Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou o item em votação, sendo a revisão geral anual aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo apresentou proposta para criação do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, vinculado à estrutura administrativa do CINORP, bem como para criação do cargo de Diretor do Departamento de Compras, Licitações e Contratos, com 01 (uma) vaga. Esclareceu que a matéria encontra amparo na Cláusula Oitava, item 2, do Contrato



de Consórcio Público, que prevê a realização de Assembleias Extraordinárias para deliberação sobre alterações de ordem administrativa e de pessoal, bem como na Cláusula Oitava, item 5, inciso XII, que atribui à Assembleia Geral competência para deliberar sobre a criação de cargos, vagas, forma de provimento e remuneração dos empregos públicos do CINORP. Destacou, ainda, que a estrutura administrativa do Consórcio está prevista na Cláusula Sétima e na Cláusula Décima Quarta do Contrato de Consórcio Público, sendo a presente proposta destinada ao aprimoramento das atividades administrativas, especialmente das áreas de compras, licitações e contratos. Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo passou ao item referente à atualização do benefício de vale-alimentação dos empregados públicos do CINORP, esclarecendo que, em razão da política adotada pelo município-sede, Votuporanga/SP, cujo benefício foi majorado de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para R\$ 800,00 (oitocentos reais), propôs-se que o Consórcio adotasse a mesma medida para seus servidores, visando à valorização do quadro funcional e à manutenção da isonomia em relação ao ente sede. Informou que a majoração representa acréscimo de R\$ 300,00 (trezentos reais), correspondente a 60% (sessenta por cento) sobre o valor atualmente praticado, e que sua implementação será regulamentada por meio de Resolução própria do CINORP, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

Ainda, o Secretário Executivo esclareceu que, em relação à revisão geral anual dos vencimentos dos empregados públicos do CINORP, esta observará o disposto na Cláusula Oitava, item 5, inciso XII, e item 5.4 do Contrato de Consórcio Público, utilizando-se como referência a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA dos 12 (doze) meses imediatamente anteriores à data-base de 1º de maio de 2026. Destacou, contudo, que a presente deliberação refere-se especificamente à atualização do vale-alimentação em valor superior ao índice inflacionário, acompanhando a política de valorização adotada pelo município-sede.

Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.



Na sequência, o Secretário Executivo apresentou proposta visando conferir maior agilidade e eficiência às ações de compras compartilhadas do CINORP, esclarecendo que há previsão para realização de novas Atas de Registro de Preços destinadas à aquisição de medicamentos, produtos hospitalares e demais bens e serviços de interesse dos municípios consorciados. Destacou que, em razão da dinâmica das demandas municipais e da necessidade de contínua busca pela economicidade, propôs-se que a Assembleia Geral autorizasse a Presidência e a Administração do Consórcio, mediante levantamento prévio das necessidades apresentadas pelos municípios consorciados, a promover a abertura e processamento das Atas de Registro de Preços que se mostrarem necessárias, em quantidade compatível com as demandas existentes, objetivando ampliar os ganhos de escala, proporcionar maior eficiência administrativa e assegurar melhores condições de contratação para os municípios participantes.

Esclareceu, ainda, que a presente autorização não dispensa a observância da legislação vigente, das normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos e das disposições do Contrato de Consórcio Público, permanecendo a cargo da Administração do CINORP a definição das atas a serem realizadas, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse público dos municípios consorciados.

Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo apresentou proposta visando conferir maior agilidade, eficiência e capacidade de atendimento às necessidades dos municípios consorciados, esclarecendo que o CINORP vem ampliando sua atuação em diversas áreas de interesse comum, especialmente por meio de procedimentos de credenciamento destinados à contratação de serviços especializados. Destacou a necessidade de realização de credenciamentos para prestação de serviços médicos, exames, procedimentos em saúde, bem como para contratação de empresas e profissionais especializados em outras áreas de atuação do Consórcio, incluindo educação, meio ambiente, assistência social, infraestrutura e demais segmentos de interesse dos municípios consorciados.



Diante disso, propôs-se que a Assembleia Geral autorizasse a Presidência e a Administração do CINORP, mediante levantamento prévio das demandas apresentadas pelos municípios consorciados, a promover a abertura, processamento e realização dos procedimentos de credenciamento que se mostrarem necessários, em todas as áreas de atuação do Consórcio, bem como a realizar credenciamentos de empresas, entidades, profissionais e prestadores de serviços especializados, objetivando ampliar a oferta de serviços, promover maior eficiência administrativa e assegurar melhores condições de atendimento aos municípios participantes.

Esclareceu, ainda, que a presente autorização não dispensa a observância da legislação vigente, das normas aplicáveis às licitações e contratos administrativos, dos regulamentos próprios do Consórcio e das disposições do Contrato de Consórcio Público, permanecendo a cargo da Presidência e da Administração do CINORP a definição dos objetos, quantitativos e condições dos credenciamentos, de acordo com a conveniência, oportunidade e interesse público dos municípios consorciados.

Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo apresentou proposta visando regulamentar as despesas de viagens, deslocamentos e demais despesas correlatas da Secretaria Executiva e dos servidores do CINORP, esclarecendo a necessidade de atualização e padronização dos procedimentos administrativos relativos à matéria, em observância aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. Diante disso, propôs-se que a Assembleia Geral autorizasse a Presidência e a Secretaria Executiva do Consórcio a estabelecerem os valores e critérios aplicáveis às despesas de viagens e deslocamentos, os quais serão formalizados e regulamentados por meio de Resoluções específicas do CINORP, podendo ser revistos e atualizados sempre que necessário, de acordo com a disponibilidade financeira, as necessidades administrativas e o interesse público.

Esclareceu, ainda, que as referidas regulamentações deverão observar a legislação vigente, as normas de direito financeiro e administrativo aplicáveis aos consórcios públicos, bem como



os princípios da razoabilidade, transparência e responsabilidade fiscal.

Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

Na sequência, o Secretário Executivo apresentou à Assembleia Geral a necessidade de reforçar e ratificar deliberações anteriormente aprovadas acerca da contratação de pessoal para atendimento das demandas administrativas do CINORP, esclarecendo que, em razão do expressivo crescimento das atividades desenvolvidas pelo Consórcio e do aumento significativo do volume de procedimentos administrativos, especialmente nas áreas de compras, licitações, contratos e gestão financeira, tornou-se necessária a estruturação permanente desses setores.

Esclareceu que, atualmente, parte dessas atividades é desempenhada por servidores cedidos pelos municípios consorciados, os quais, por exercerem suas funções principais junto aos respectivos entes de origem e prestarem apoio parcial ao Consórcio, acabam encontrando limitações quanto à disponibilidade e agilidade necessárias para atendimento das crescentes demandas do CINORP.

Diante desse cenário, informou que, no segundo semestre do exercício de 2026, a Administração do Consórcio pretende promover a contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo destinado ao provimento de 02 (dois) empregos administrativos, sendo um voltado à área de Compras, Licitações e Contratos e outro destinado à área financeira, com atribuições relacionadas ao controle da tesouraria e demais atividades correlatas, visando proporcionar maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços e fortalecimento da estrutura operacional do Consórcio.

Esclareceu, ainda, que a realização do processo seletivo, bem como as futuras contratações, observarão a disponibilidade orçamentária e financeira do CINORP, as disposições do Plano de Empregos e Salários, a legislação vigente e as competências atribuídas à Assembleia Geral pelo Contrato de Consórcio Público, especialmente quanto à criação de vagas e forma de provimento dos empregos públicos.



Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, ficando ratificada e aprovada por unanimidade dos presentes a realização do processo seletivo e o provimento dos respectivos empregos públicos, observadas as condições administrativas, financeiras e legais aplicáveis.

Por fim, o Secretário Executivo passou ao item referente à proposta para autorização da realização de processo visando à cotação, aquisição e incorporação ao patrimônio do CINORP de um novo veículo de passeio destinado ao atendimento das atividades da Secretaria Executiva. Esclareceu que o veículo atualmente utilizado pelo Consórcio trata-se de automóvel do ano de 2014, originalmente pertencente à Câmara Municipal de Votuporanga, posteriormente transferido à Prefeitura Municipal de Votuporanga e, em seguida, cedido ao CINORP, encontrando-se atualmente em avançado estado de desgaste em razão de seu elevado tempo de utilização e alta quilometragem.

Informou, ainda, que o referido veículo, da marca Ford, vem apresentando recorrentes problemas mecânicos, especialmente nos sistemas de suspensão e motor, exigindo frequentes manutenções corretivas e substituições de componentes, sendo constatada, inclusive, dificuldade na obtenção de peças originais de reposição em razão da descontinuidade de fabricação de diversos componentes pelo fabricante, circunstância que tem ocasionado a necessidade de adaptações e recuperação de peças já desgastadas pelo uso.

Destacou que a aquisição de um novo veículo proporcionará maior segurança, confiabilidade e eficiência para as viagens de longa distância realizadas pela Presidência e pela Secretaria Executiva, permanecendo o veículo atualmente em uso destinado às atividades regionais e aos deslocamentos das Diretorias e setores do Consórcio, especialmente nas áreas de saúde, educação, meio ambiente e outras que venham a ser instituídas.

Diante do exposto, propôs-se que a Assembleia Geral autorizasse a Presidência e a Administração do CINORP a promoverem os levantamentos, cotações, procedimentos administrativos e demais atos necessários à aquisição de um novo veículo de passeio, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Consórcio, bem como a legislação vigente aplicável às contratações públicas, visando assegurar melhores condições de



segurança, economicidade e eficiência na execução das atividades institucionais.

Esclareceu, ainda, que a efetiva aquisição do veículo ficará condicionada à disponibilidade financeira do Consórcio, podendo a Presidência e a Secretaria Executiva, como alternativa para viabilização do investimento, buscar recursos por meio de transferências voluntárias, convênios e emendas parlamentares junto aos Governos Estadual e Federal e respectivos representantes, objetivando reduzir o impacto financeiro sobre os recursos próprios do CINORP.

Após os esclarecimentos, o Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, colocou a matéria em votação, sendo a proposta aprovada por unanimidade dos presentes.

Não havendo mais nada a tratar, o Secretário Executivo fez suas considerações finais e, em seguida, passou a palavra ao Presidente do CINORP, Sr. Jorge Augusto Seba, que também realizou suas considerações finais e declarou encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária às 12h15.

Para constar, eu, José Antonio de Souza, Secretário Executivo do CINORP, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelo Presidente do Consórcio.

Votuporanga/SP, 13 de abril de 2026.

Jorge Augusto Seba
Presidente do CINORP

José Antonio de Souza
Secretário Executivo do CINORP



Rua Tibagi, 2.945 - Vila Nova
CEP: 15 501-222 - Votuporanga-SP



(17) 2062-0001
 (17) 99665-2676



contato@cinorp.sp.gov.br
www.cinorp.sp.gov.br